Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE MARÇO DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 77 da Resolução nº 05 de 24 de setembro de 1990 - REGIMENTO INTERNO, passa a ter o seguinte parágrafo:

Artigo 77 - ...

Parágrafo único - Antes de iniciar a votação o Líder da Bancada poderá usar da palavra para encaminhamento de votação.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 11 DE MARÇO DE 1991.

NORIVALDO POITE CASSARO
PRESIDENTE

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA